



**COMISSÃO NACIONAL PARA ASSUNTOS DE PRATICAGEM**

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 16 de janeiro de 2014.**

Errata sobre a Metodologia de Regulação de Preços do Serviço de Praticagem.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL PARA ASSUNTOS DE PRATICAGEM - CNAP**, instituída pelo Decreto nº 7.860, de 6 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público errata sobre a **METODOLOGIA DE REGULAÇÃO DE PREÇOS DO SERVIÇO DE PRÁTICAGEM**, publicada no DOU nº 186, de 25 setembro de 2013, seção 1, página 62, posteriormente homologada pela Portaria nº 284 do Diretor de Portos e Costas, de 25 de setembro de 2013, publicada no DOU nº 187, de 26 setembro de 2013, seção 1, página 42, nos termos do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudio', written over a horizontal line.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS  
Presidente



## ERRATA

Onde se lê:

M = número de **manobras** realizadas na ZP.

Leia-se:

M = número de **escalas** realizadas na ZP.

Para efeito de aplicação na fórmula de cálculo da remuneração - RRR - temos que:

$M = \text{número de escalas} = (\text{número de manobras}) / 2,2$

Observação:

A mesma correção citada acima deverá ser considerada no texto da Consulta Pública Nº 2 para manifestação da sociedade civil a respeito das Tabelas Preliminares de Preços Máximos do Serviço de Praticagem das Zonas de Praticagem: ZP-12, ZP-14 e ZP-16, constante das páginas da DPC/MB e SEP/PR na internet, cujo extrato foi publicado no DOU nº 243, 16 de dezembro de 2013, seção 1, página 15.

Salientamos que a correção indicada não implica alteração nos resultados da aplicação da fórmula de cálculo, quais sejam os preços máximos calculadas para cada ZP, restando corrigida apenas a denominação da variável indicada na errata.